

Publicado no DIO/PMVV

Em 31/07/2023 – Fls. 11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV

CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 156/2023

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **45578/2023**, datado de **16/06/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor **JOSE CARLOS BARROSO**, na qualidade de esposo da Instituidora **Maria Elizabete Mazzêga Barroso**, titular do cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar – Grupo II – Classe I – Faixa 5**, a partir de 07/06/2023, na forma do que dispõem os Art.13 Inciso I, Art. 61 Inciso I e Art. 62 Inciso I da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2023.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente